



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

Lei Nº _____ de ____ de _____ de 2021.

**“Institui no Município de Osório a
Semana Municipal Lixo Zero.”**

Art. 1º Fica instituída no município de Osório a Semana Municipal Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, ____/____ de 2021.

ROGER ARAÚJO CAPUTI
Prefeito Municipal de Osório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de lei que apresento à esta casa para apreciação e possível deferimento, é embasada no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/10.

Tem por finalidade melhorar a destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), proporcionando assim um melhor equilíbrio ao Meio Ambiente, utilizando-se de todos os meios para alertar o impacto que possui em nosso cotidiano.

Ainda, a SEMANA LIXO ZERO, em parceria com instituições públicas e privadas locais, tem como ideia mostrar para governos e sociedade que é possível gerir de forma mais inteligente o “lixo” gerado por todos, através da valorização dos materiais e o correto encaminhamento dos RSU.

Dentre o rol dos objetivos a qual este projeto se propunha, se encontram a busca de conscientização, realização de debates em instituições educacionais, empresas, poder público, escolas e os municípios em geral, proporcionando experiências lúdicas e técnicas, com escopo de fomentar a educação ambiental, a economia circular, o cooperativismo, a sustentabilidade e a correta segregação em 3 frações, impactando positivamente todos os setores da sociedade.

Estas são algumas propostas trabalhadas em diversas ações realizadas na Semana Lixo Zero.

O município de Osório carece de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da nossa população, do consumo e da própria dificuldade de infraestrutura que as pessoas e as empresas possuem.

Os resíduos gerados necessitam de um melhor aproveitamento, o que acaba por impactar na limpeza urbana, no controle da poluição, na conservação de recursos naturais, no incentivo à pesquisa, no fortalecimento do empreendedorismo socioambiental, trazendo novos investidores para a cidade, gerando emprego, melhorando a renda dos trabalhadores deste setor e da comunidade em geral.

Realocando os recursos, hoje investidos, em outros setores como por exemplo: na saúde, na educação, no saneamento básico e em áreas de lazer.

Diante do exposto, solicito o apreço dos nobres colegas para aprovação deste.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

Câmara Municipal de Osório em ____ de _____ de 2021.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi
Vereador Bancada do PDT